

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

Nº 2219 – Ano 10 Segunda - Feira, 06 de maio de 2019

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Portaria.....	1
Editais de Convocação.....	3
Extrato de Termo de Fomento.....	3
Aviso de Licitação.....	4
Comunicado.....	4
Regularização Fundiária.....	5
Edital Nº 002/2019 Chamamento Público do Auxílio Técnico Desportivo.....	6

Portaria

FME - Fundação Municipal de Esporte

PORTARIA Nº 005/19

Dispõe sobre as competições a serem disputadas pelo Município de Criciúma no ano calendário de 2019 e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME –, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º, *caput* e § 2º, 6º, *caput* e § 5º, da Lei Municipal de Criciúma nº 7.205, de 28 de maio de 2018 RESOLVE,

Art. 1º Salvo disposição contrária, o Município de Criciúma participará dos JASC, PARAJASC, Jogos Abertos de Santa Catarina e OLESC, no período de concessão do Auxílio Técnico Desportivo.

Art. 2º. O prazo de validade do Processo Seletivo instituído pelo Edital nº 001/2018 de Chamamento Público do Auxílio Técnico Desportivo é de 1 (um) ano, contado da publicação do ato de homologação do resultado final do Chamamento Público, conforme disposto no item 1.7 do referido edital.

§ 1º. Não será realizada a faculdade conferida à Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME – de renovação, por igual período, do prazo citado no *caput* desta cláusula.

§ 2º. Em decorrência do disposto no parágrafo primeiro deste artigo, o prazo de vigência do edital referido no *caput* deste artigo encerrará após 1 (um) ano, contado da data de publicação do edital referido no *caput* desta cláusula.

Art. 3º. Fica instituída a Comissão para análise, julgamento e fiscalização do Auxílio Técnico Desportivo.

§ 1º. A comissão referida no *caput* deste artigo será denominada Comissão do Auxílio Técnico Desportivo.

§ 2º. A comissão referida no *caput* deste artigo lançará edital de chamamento público no presente ano de 2019, a fim de selecionar pessoas naturais para ocupação das vagas para prestação de serviço de técnicos desportivos, nos termos do Auxílio Técnico Desportivo instituído e disciplinado pela Lei Municipal de Criciúma nº 7.205, de 28 de maio de 2018.

§ 3º. A seleção dos profissionais por meio do edital referido no parágrafo segundo desta cláusula permitirá suas contratações para desempenharem as respectivas funções depois de encerrados os contratos estabelecidos em decorrência do Processo Seletivo instituído pelo Edital nº 001/2018 de Chamamento Público do Auxílio Técnico Desportivo, referido no *caput* deste artigo.

§ 4º. Além de lançar o edital referido no parágrafo segundo deste edital, a comissão do auxílio técnico desportivo terá atribuições de praticar todo e qualquer ato alusivo ao edital, para processá-lo e fazer cumprir os seus termos, bem como realizar todo e qualquer ato alusivo aos contratos futuramente firmados com os prestadores de serviço, notadamente de fiscalização e controle da execução contratual.

Art. 4º Nomear os Srs. Marco Antonio Cimolin - Diretor Administrativo da FME – Gustavo de Oliveira – Diretor Técnico da FME – e Odilon Carlos Linhares – professor membro da Diretoria Técnica da FME – para desempenharem as funções, respectivamente, de Presidente da Comissão do Auxílio Técnico Desportivo, secretário da Comissão do Auxílio Técnico Desportivo e membro da Comissão do Auxílio Técnico Desportivo, que será composta pelos três membros aqui nomeados.

§ 1º. Competirá ao Presidente da Comissão do Auxílio Técnico Desportivo presidir os trabalhos e as sessões.

§ 2º. Competirá ao Secretário da Comissão do Auxílio Técnico Desportivo secretariar os trabalhos e as sessões.

§ 3º. Competirá ao Membro da Comissão do Auxílio Técnico Desportivo auxiliar o Presidente e o Secretário da Comissão nos trabalhos e nas sessões.

§ 4º. Sem prejuízo das atribuições dispostas nos parágrafos anteriores, competirá a todos os membros da comissão:

- a) instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes;
- b) prestar informações aos interessados;
- c) providenciar a publicação dos atos junto ao setor de apoio da Prefeitura Municipal de Criciúma;
- d) instaurar, processar e decidir sobre todos atos e fases do procedimento;
- e) promover ou determinar a realização de diligências e habilitar ou inhabilitar candidatos inscritos;
- f) processar, analisar, votar e julgar recursos interpostos;
- g) praticar todo e qualquer ato alusivo ao lançamento e cumprimento de edital de chamamento público do Auxílio Técnico Desportivo, bem como aos contratos, nos termos do artigo 2º, § 4º, desta portaria.
- h) as decisões da Comissão do Auxílio Técnico desportivo serão exaradas por unanimidade, ou de acordo com o voto vencedor por maioria simples.

Art. 5º A concessão do auxílio técnico desportivo fica limitada a um benefício por técnico, auxiliar técnico ou guia, não podendo ser cumulativo com outro benefício de idêntica natureza.

Art. 6º Determinar que a Comissão do Auxílio Técnico Desportivo publique o edital citado no artigo terceiro, parágrafo segundo desta portaria, para contratação de técnicos, na categoria Técnico de Atleta Municipal e Estudantil, para ocupação, exclusivamente, das vagas e respectivas modalidades desportivas a seguir relacionadas:

- a)1 (um) técnico para modalidade de tênis de mesa, naipes masculino e feminino, categorias Municipal e Estudantil;
- b)1 (um) técnico para modalidade de voleibol, naipes masculino, categorias Municipal e Estudantil;
- c)1 (um) técnico para modalidade de voleibol, naipes feminino, categorias Municipal e Estudantil;
- d)1 (um) técnico para modalidade de futsal, naipes feminino, categorias Municipal e Estudantil;
- e)1 (um) técnico para modalidade de natação, naipes masculino e feminino, categorias Municipal e Estudantil;
- f)1 (um) técnico para modalidade de handebol, naipes feminino, categorias Municipal e Estudantil;
- g)1 (um) técnico para modalidade de handebol, naipes masculino, categorias Municipal e Estudantil;
- h)1 (um) técnicos para modalidade de ginástica rítmica, categorias Municipal e Estudantil;
- i)1 (um) técnico para modalidade de basquete, naipes feminino, categorias Municipal e Estudantil;
- j)1 (um) técnico para modalidade de basquete, naipes masculino, categorias Municipal e Estudantil;
- k)1 (um) técnico para modalidade de tênis, naipes masculino e feminino, categorias Municipal e Estudantil;
- l)1 (um) técnico para modalidade de karate, naipes masculino e feminino, categorias Municipal e Estudantil;
- m)1 (um) técnico para modalidade de atletismo, naipes masculino, categorias Municipal e Estudantil;
- n)1 (um) técnico para modalidade de futebol, naipes feminino, categorias Municipal e Estudantil;
- o)1 (um) técnico para modalidade de triatlo, naipes masculino e feminino, categorias Municipal e Estudantil;
- p)1 (um) técnico para modalidade de ginástica artística, naipes masculino e feminino, categorias Municipal e Estudantil;
- q)1 (um) técnico para modalidade de atletismo, naipes feminino, categorias Municipal e Estudantil;
- r)1 (um) auxiliar técnico para modalidade de futsal, naipes masculino, categorias Municipal e Estudantil;

Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes de Criciúma, 3 de maio de 2019.

NÍCOLA HILÁRIO MARTINS - Presidente da FME

Editais de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 121/2019 PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 005/2017**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1566/17, de 11.12.2017, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (dengue) – CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 h	
Classif.	Nome do candidato
4	Adielen Da Luz Alves

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 02 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
MRZ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 123/2019 PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 005/2017**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1566/17, de 11.12.2017, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo para comparecer, **a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar/entregar a documentação.** Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá ser dispensado da vaga escolhida.

ENFERMEIRO (rua) Ensino Superior Completo CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas	
Classif.	Nome do candidato
6	Filipe Gislon Crescencio

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 06 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
MRZ.

Extrato de Termo de Fomento

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Fomento, registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº **2107/2019**.

PARTÍCIPE: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI /Fundo Municipal do Idoso - FMI / Município de Criciúma através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sociedade Caritativa Santo Agostinho – Hospital São Jose.

DO OBJETO: transferência de recursos financeiros no valor de R\$ **R\$394.340,17** para o desenvolvimento do projeto **“TRATAMENTO ESPECIALIZADO AOS PACIENTES IDOSOS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ”**.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 02 de maio de 2019.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Izolene Lofi, pelo Hospital São José, Paulo Cesar Bitencourt, pela Secretaria de Municipal de Assistência Social e Angela Maria Silva, pelo CMDI.

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/PMC/2019

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de materiais de construção para o conserto, restauração e manutenção predial na CIRETRAN de Criciúma/SC, através do Convênio PMC SSP TRÂNSITO.

DATA DE ABERTURA: Dia 16 de maio de 2019, às 09h00min.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC - CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC, 30 de abril de 2019.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - SECRETÁRIO GERAL

Comunicado

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 38/2019

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá ao corte de:

- 1 indivíduo de *Hibiscus rosa-sinensis* (hibisco) e 1 indivíduo de *Ligustrum lucidum* (ligustro), localizados na Rua Presidente Prudente, bairro São Luiz.

Os indivíduos serão cortados, pois estão localizados no passeio público e impedindo a execução da obra no imóvel em frente, que encontra-se aprovado pela Prefeitura Municipal.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 02 de maio de 2019.

Anequêsselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Regularização Fundiária

Governo Municipal de Criciúma

PROCESSO N.º: 507203/2017

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DECISÃO FINAL DE APROVAÇÃO DA REURB

Em atendimento ao art. 28, inciso V, da Lei Federal n.º 13.465/2017, passe-se a análise e aprovação final da regularização fundiária (REURB-S) do Loteamento Anita Garibaldi, situado no Bairro Fábio Silva , neste Município, matrícula(s) 248 proprietário Município de Criciúma, 26.624 proprietário Antônio Rodrigues Cardoso, 26.625 proprietário José Benedet e a transcrição 41.279 propriedade Anibal Menegon.

Em análise ao processo, denota-se que foram observadas todos as fases do Procedimento Administrativo constante do art. 28 da Lei n.º 13.465/2017. Também se confirma no Projeto de Regularização Fundiária a presença dos elementos constantes dos arts. 35 e 36 da mesma Lei.

Os ocupantes da área, beneficiários da regularização (REURB Social, Instrumento Legitimação Fundiária), estão devidamente identificados na Certidão de Regularização Fundiária – CRF, emitida juntamente com a presente decisão.

Assim, **APROVO POR DEFINITIVO** o Projeto de Regularização Fundiária (REURB-S) Loteamento Anita Garibaldi, situado no Bairro Fábio Silva , neste Município, matrícula(s) 248 proprietário Município de Criciúma, 26.624 proprietário Antônio Rodrigues Cardoso, 26.625 proprietário José Benedet e a transcrição 41.279 propriedade Anibal Menegon. do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma (SC), de propriedade do Município de Criciúma, nos termos do inciso V do art. 28 da Lei Federal n. 13.465/2017.

Dê-se publicidade da presente decisão, conforme mesmo dispositivo legal.

Criciúma (SC), 03 de maio de 2019.

Clésio Salvaro - Prefeito Municipal

**Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME****EDITAL Nº 002/2019 DE CHAMAMENTO PÚBLICO
DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO**

Dispõe sobre as inscrições para Concessão do Auxílio Técnico Desportivo, no âmbito do Município de Criciúma/SC.

A COMISSÃO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 7.205, de 28 de maio de 2018 e da Portaria FME Nº 005/2019, torna público a abertura de inscrições para a Concessão de Auxílio Técnico Desportivo, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME – estabelecida na Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200, por sua Comissão do Auxílio Técnico Desportivo.

1.2 A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Inscrições	08/05/19 a 23/05/19
Homologação das inscrições	27/05/19
Recurso contra indeferimento das inscrições	30/05/19 a 10/06/19
Possibilidade de alteração/retificação de dados do candidato (item 2.13 deste Edital)	Até 17/06/19
Homologação definitiva das inscrições após recursos julgados (acaso haja alteração)	Até 21/06/19
Classificação final	Até 26/06/19
Homologação do resultado final	Após 26/06/19

1.3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão do Auxílio Técnico Desportivo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.4. O Edital do Chamamento Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos deste Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município de Criciúma e afixado no mural da Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME – estabelecida na Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200, por sua Comissão específica.

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

1.4.1 É facultado para a FME publicar, adicionalmente, no sítio do Processo Seletivo na Internet: <http://www.criciuma.sc.gov.br/fme>, os atos referidos no item 1.4 deste edital.

1.5. O Edital do Chamamento Público também será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Criciúma: <http://www.criciuma.sc.gov.br/site/diarioOficial>

1.6. A contratação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas deste certame, atenderá à necessidade da Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME – respeitada a ordem de classificação, podendo ser chamados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público, no decorrer do período de concessão do Auxílio Técnico Desportivo.

1.7. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contado da publicação do ato de homologação do resultado final do Chamamento Público, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME, de acordo com sua discricionariedade.

2 DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Chamamento Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2.2 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Chamamento Público.

2.3 A participação no presente Chamamento Público iniciar-se-á pela inscrição do interessado, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

2.4 O candidato poderá se inscrever neste edital com apenas uma inscrição.

2.4.1 Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será deferida (validada) a inscrição que primeiramente houver sido realizada.

2.5 A inscrição somente será efetuada presencialmente, na sede da Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME – estabelecida na Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200, no período estabelecido no cronograma de atividades anexo a este Edital.

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

2.6 Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) comparecer pessoalmente, ou por seu representante legal – caso em que deverá portar o documento hábil de mandato ou representação – na sede da Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sextas-feiras, em dias de expediente local;
- b) ler atentamente o Edital, verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para concorrer e assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
- c) preencher todos os campos do formulário de requerimento de inscrição previsto no Anexo III deste edital, plano de trabalho previsto no Anexo VI deste Edital e demais informações solicitadas nos Anexos deste edital;
- d) assinar, nos campos próprios, o formulário de requerimento de inscrição, o plano de trabalho e demais documentos;
- e) protocolar fotocópia da Carteira de Identidade (C.I.);
- f) protocolar fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) protocolar comprovante de residência;
- h) protocolar Diploma de formação em nível superior;
- i) protocolar comprovante de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física;
- j) protocolar declaração, certificado ou documento similar emitidos por entidade de prática desportiva ou órgão público, que comprove a participação do candidato em competição em que a Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME, FESPORTE e/ou Comitê Olímpico Brasileiro figure como organizadora ou partícipe;
- k) protocolar declaração de ausência de punição disciplinar pelo órgão competente (Anexo IV deste edital);
- l) protocolar o termo de responsabilidade pela autenticidade das informações prestadas à Comissão do Auxílio Técnico Desportivo, constante no edital (Anexo IV deste edital);

2.7 O formulário de requerimento de inscrição, juntamente do plano de trabalho e demais documentos comprobatórios, bem como as informações prestadas deverão ser protocolados junto a Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME – estabelecida na Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200.

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz,
Criciúma/SC, CEP 88803-200



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

2.8 Não será cobrado taxa de inscrição neste Chamamento Público.

2.9 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão divulgadas na forma e meios previstos no item 1.4 deste edital.

2.10 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via e-mail, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

2.11 As informações prestadas no preenchimento do requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto, ilegível ou de forma indevida.

2.12 A Comissão do Auxílio Técnico Desportivo, a qualquer tempo, poderá anular a inscrição e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital.

2.13 As mudanças de endereço e/ou dados cadastrais, inclusive a correção/retificação dos mesmos, deverão ser informadas e comprovadas pelo candidato, até a véspera do julgamento das inscrições, conforme cronograma deste edital, mediante protocolo pessoal junto a Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME – estabelecida na Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200.

4

2.14 Será cancelada a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste edital.

2.15 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado, ou que o fato seja constatado posteriormente.

2.16 O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso; bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita publicados na forma e meios previstos no item 1.4 deste edital.

2.17 Para evitar transtornos é recomendado ao candidato que faça sua inscrição com antecedência ao prazo final.

2.18 As documentações e a proposta serão analisadas e julgadas pela Comissão Auxílio Técnico Desportivo, devidamente designada por Portaria assinada pelo Presidente da FME de Criciúma/SC, que avaliará os critérios de participação e técnicos, conforme Lei Municipal nº 7.205/18.

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200

**Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME**

2.19 Para pleitear a concessão do Auxílio Técnico Desportivo o interessado deverá preencher, cumulativamente, os requisitos previstos na Lei Municipal nº 7.205/18, com ênfase aos seguintes:

a) ser profissional da educação física, diplomado com titulação plena ou bacharelado por instituição regular de ensino superior e regularmente inscrito no Conselho Regional de Educação Física, nas hipóteses da categoria Técnico de Atleta Municipal ou Estudantil;

a.1) também serão aceitos os profissionais da educação física intitulados provisionados que, até a data do início da vigência da Lei 9.696/98, tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos Profissionais de Educação Física, reconhecida formalmente pelo Conselho de Educação Física - CREF.

a.1.1) o provisionado referido no item 2.19.a.1 deste edital é o profissional da educação física não-graduado em educação física e que possui licença para atuação somente na modalidade descrita na ATUAÇÃO, conforme consta na Certidão de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética e a Cédula de Identidade Profissional, emitida pelo CREF, que delimita sua área de atuação;

a.1.2) o provisionado referido no item 2.19.a.1 deste edital deverá ter identidade entre sua habilitação de atuação junto ao CREF e a categoria e modalidade da vaga aberta neste edital;

b) residir em Criciúma, ou nos municípios que formam a Associação dos Municípios da Região Carbonífera – AMREC – durante todo o recebimento do benefício;

c) ter participado de competição esportiva em âmbito municipal, estadual e nacional organizada, respectivamente, pelo Município de Criciúma, por sua Fundação Municipal de Esportes – FME, pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE, e pelas Federações e Confederações;

d) encaminhar, para aprovação da Comissão do Auxílio Técnico Desportivo, plano esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício, conforme critérios e modelos contidos no Anexo VI deste edital.

2.20 Não poderá candidatar-se ao recebimento do auxílio técnico desportivo aquele interessado que:

a) estiver cumprindo suspensão imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, em sentença transitada em julgado, por resultado adverso em exame oficial e antidoping ou violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra Doping nos Esportes,

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007;

b) tiver sido condenado, com trânsito em julgado, mais de 1 (uma) vez, por Tribunal de Justiça Desportiva ou órgão competente para julgamento das competições as quais o atleta participar, por violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007;

c) não cumprir as condições dispostas neste edital.

2.21 O beneficiário do programa instituído por esta lei não poderá exercer a mesma função, nas mesmas modalidades e eventos esportivos, por outro município.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão divulgadas na forma e meios previstos no item 1.4 deste edital.

3.2 Caso a inscrição preliminar do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas à grafia do seu nome, ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente edital, conforme cronograma deste edital.

3.3 Após prazo recursal e julgamento dos respectivos recursos, as inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

3.4 A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, seus termos aditivos, convocações bem como avisos publicados na forma e meios previstos no item 1.4 deste edital, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, a acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado e acompanhar as divulgações.

4 DAS CATEGORIAS. VAGAS. PREÇOS

As categorias, modalidades, número de vagas e respectivos vencimentos constam dos Anexos deste edital, conforme relacionado no item 10.17 deste edital.

5 DOS RECURSOS

5.1 Além do recurso contra o indeferimento da inscrição, cujo prazo está expressamente definido no cronograma deste edital, caberão recursos contra os termos deste edital e contra a homologação do resultado final.

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

5.2 Será de 5 (cinco) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do edital, da decisão ou do ato, o prazo para interposição dos recursos contra os termos deste edital e contra a homologação do resultado final, acaso tais prazos não estejam expressamente delimitados no item 1.2 deste edital.

5.3 Os recursos interpostos não terão efeito suspensivo, salvo expressa concessão pela Comissão do Auxílio Técnico Desportivo.

5.4 Os recursos serão interpostos através de protocolo físico na sede da Fundação Municipal de Esporte de Criciúma – FME, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sextas-feiras, em dias de expediente local.

5.5 Para interposição dos recursos os candidatos deverão apresentar seu pedido de revisão obedecendo os seguintes passos:

- a) preencher o formulário de recurso constante no Anexo V deste edital;
- b) redigir as razões ou motivo que gerou o recurso, com a devida fundamentação, no campo próprio previsto no citado Anexo, ou anexar as razões em documento próprio;
- c) as razões ou motivos do recurso, sempre assinadas pelo recorrente, deverão ser expostas com argumentação clara, consistente e objetiva.

7

5.6 Somente serão analisados os requerimentos interpostos que preencherem todas as exigências deste edital e que forem protocolados na Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME – rigorosamente no prazo, findo o qual não serão conhecidos.

5.6. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.

5.7. Os recursos intempestivos não serão conhecidos. Os recursos inconsistentes, fora do padrão, sem fundamentação, contrários os termos do presente edital às normas e ao Direito não serão providos.

5.8 As decisões dos recursos serão publicadas na forma prevista no item 1.4 deste edital.

5.9 Após análise dos recursos interpostos, ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração de decisão, item do edital, pontuação e ou classificação originariamente obtida pelo candidato.

5.10 A decisão proferida nos recursos pela Comissão do Auxílio Técnico Desportivo é irrecorrível na esfera administrativa.

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200

**Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME****6 DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL. DA CLASSIFICAÇÃO. DO PREÇO**

6.1 A pontuação final dos candidatos (PF) será calculada com o emprego da fórmula abaixo, nos termos da Lei Municipal nº 7.205/2018:

- a) 5 pontos por título de campeão no JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina ou OLESC pela mesma função, pela mesma categoria, pela mesma modalidade e pelo mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer;
- b) 4 pontos por título de vice-campeão no JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina ou OLESC pela mesma função, pela mesma categoria, pela mesma modalidade e pelo mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer;
- c) 3 pontos por título de 3º colocado no JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina ou OLESC pela mesma função, pela mesma categoria, pela mesma modalidade e pelo mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer;
- d) 2 pontos por participação em competição a nível nacional oficial, organizada ou autorizada por Confederação ligada ao Comitê Olímpico pela mesma função, pela mesma categoria, pela mesma modalidade e pelo mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer;
- e) 2 pontos por título de técnico de atleta destaque no JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina ou OLESC, declarado pela organizadora do evento ou pela Fundação Municipal de Esportes – FME – de Criciúma pela mesma função, pela mesma categoria, pela mesma modalidade e pelo mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer;
- f) 1 ponto por participação em competição do JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina ou OLESC pela mesma função, pela mesma categoria, pela mesma modalidade e pelo mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer;
- g) 1 ponto por título de campeão em demais eventos oficiais em âmbito municipal, estadual ou nacional pela mesma função, pela mesma categoria, pela mesma modalidade e pelo mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer;
- h) 1 ponto a cada convocação por suas respectivas Federação e Confederação, função de técnico pela mesma função, pela mesma categoria, pela mesma modalidade e pelo mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer.

6.2 Os pontos serão somados e serão concedidos os benefícios aos candidatos que obtiverem maior pontuação para as vagas as quais estiverem inscritos para concorrerem.

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

6.2.1 Não pontuará o candidato que apresentar documentação alusiva à competição cuja categoria, ou modalidade ou naípe não seja integralmente coincidente com a respectiva categoria, modalidade e naípe exigido para ocupação da vaga a qual o candidato tiver se inscrito para concorrer.

6.3 Em caso de empate de pontuação entre candidatos será aplicado o critério de desempate territorial, tendo preferência o interessado que residir no Município de Criciúma, a quem se concederá o benefício. Persistindo o empate, subsidiariamente, será utilizado o critério socioeconômico para desempate, tendo preferência o interessado que tiver menor renda familiar. Acaso o primeiro e segundo critérios não for suficiente para o desempate, então, por fim, será utilizado o critério de tempo, tendo preferência o interessado que tiver nascido primeiramente, a quem será concedido o benefício.

6.4 A ordem de classificação será determinada pela nota final.

6.5 As providências e atos necessários para a chamada e admissão dos candidatos aprovados classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME.

6.6 A classificação neste Chamamento Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de beneficiários do Programa Auxílio Técnico Desportivo, devendo o candidato atender aos requisitos e a Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME chama-lo, de acordo com sua conveniência e necessidade, dentro do prazo de validade deste Chamamento Público.

6.7 Os valores individuais a serem pagos aos técnicos serão definidos pela Comissão do Auxílio Técnico Desportivo e convalidados pelo Presidente da Fundação Municipal de Esportes – FME – de Criciúma.

6.8 O cálculo dos valores individuais a serem pagos será fixados de acordo com o regime de pontuação descrito neste edital, partindo do valor mínimo previsto no neste edital e acrescido gradativamente, de acordo com o histórico do candidato, considerando a modalidade, suas conquistas históricas, competições, medalhas, troféus e destaques de atletas que treinou, além do tempo de serviço prestado ao Município de Criciúma, contanto que não exceda o limite de preço previsto neste edital.

6.9 O valor máximo pago aos técnicos, pelo Sistema do Auxílio Técnico Desportivo previsto neste Edital, poderá ser revisto e aumentado pelo Poder Executivo, com base em estudos técnicos sobre o tema, desde que se observe o limite financeiro definido na lei orçamentária anual do Município de Criciúma.

6.10 A pontuação para definição de preço será calculada com o emprego da fórmula

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

abaixo:

- a) 5 pontos por título de campeão no JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina ou OLESC, na mesma função, na mesma categoria, na mesma modalidade e no mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer, representando o Município de Criciúma;
- b) 4 pontos por título de vice-campeão no JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina ou OLESC, na mesma função, na mesma categoria, na mesma modalidade e no mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer, representando o Município de Criciúma;
- c) 3 pontos por título de 3º colocado no JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina ou OLESC, na mesma função, na mesma categoria, na mesma modalidade e no mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer, representando o Município de Criciúma;
- d) 2 pontos por participação em competição a nível nacional oficial, organizada ou autorizada por Confederação ligada ao Comitê Olímpico, na mesma função, na mesma categoria, na mesma modalidade e no mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer, representando o Município de Criciúma;
- e) 2 pontos por título de técnico de atleta destaque no JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina ou OLESC, declarado pela organizadora do evento ou pela Fundação Municipal de Esportes – FME – de Criciúma, na mesma função, na mesma categoria, na mesma modalidade e no mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer, representando o Município de Criciúma;
- f) 1 ponto por participação em competição do JASC, Joguinhos Abertos de Santa Catarina ou OLESC, na mesma função, na mesma categoria, na mesma modalidade e no mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer, representando o Município de Criciúma;
- g) 1 ponto por título de campeão em demais eventos oficiais em âmbito municipal, estadual ou nacional, na mesma função, na mesma categoria, na mesma modalidade e no mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer, representando o Município de Criciúma;
- h) 1 ponto a cada convocação por suas respectivas Federação e Confederação, na função de técnico da modalidade em que estiver inscrito o candidato, na mesma função, na mesma categoria, na mesma modalidade e no mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer;
- i) 1 ponto a cada ano completo de serviço prestado em favor do Município de Criciúma, como técnico, na mesma função, na mesma categoria, na mesma modalidade e no mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer;
- j) 1 ponto a cada ano completo de serviço prestado em favor do Município de Criciúma,

10

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

como auxiliar técnico, na mesma função, na mesma categoria, na mesma modalidade e no mesmo naipe cuja vaga o candidato tiver se inscrito para concorrer.

6.11 Os pontos para precificação serão somados.

6.12 O candidato à vaga de Técnico de Atleta Municipal e Estudantil que atingir até 30 pontos – inclusive – será remunerado com o valor mensal de R\$ 1.500,00. O candidato que obtiver entre 31 pontos e 50 pontos – inclusive – será remunerado com o valor mensal de R\$ 2.000,00. O candidato que obtiver acima 51 pontos – inclusive – será remunerado com o valor mensal de R\$ 2.500,00.

6.13 O candidato à vaga de Auxiliar Técnico de Atleta Municipal e Estudantil que atingir até 30 pontos – inclusive – será remunerado com o valor mensal de R\$ 700,00. O candidato que obtiver entre 31 pontos e 50 pontos – inclusive – será remunerado com o valor mensal de R\$ 950,00. O candidato que obtiver acima 51 pontos – inclusive – será remunerado com o valor mensal de R\$ 1.199,00.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 A homologação do resultado final deste processo seletivo se dará através ato da Comissão do Auxílio Técnico Desportivo, devidamente publicado na forma prevista no item 1.4 deste edital, contendo a classificação dos aprovados, por modalidade, em ordem decrescente de pontuação.

11

8 DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

8.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de chamada e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos, junto a Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME.

8.2 Após assumir a vaga, o candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias para providenciar/entregar a documentação completa eventualmente solicitada pela Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME, ou pela Gerência Administrativa e de Recursos Humanos (Setor Pessoal) da Prefeitura Municipal de Criciúma. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato poderá perder o direito de ocupar a vaga escolhida, passando-se ao chamamento do candidato classificado imediatamente depois.

8.3 A convocação para posse no cargo será regida por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município de Criciúma, no endereço eletrônico <http://www.criciuma.sc.gov.br/fme> e no mural da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME.

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

8.4 O não cumprimento dos quesitos necessários impede a inclusão do candidato no Sistema do Auxílio Técnico Desportivo.

9 DA DURAÇÃO DA CONCESSÃO

9.1 O Prazo da concessão do Auxílio Técnico Desportivo será de 12 (doze) meses, a contar da contratação, renovável por igual período, ressalvadas as hipóteses de rescisão antecipada previstas na Lei Municipal nº 7.205/18, bem como de extinção das respectivas equipes treinadas pelo técnico, transitória ou definitivamente, dentre outras possibilidades admitidas pelo Direito.

9.2 O técnico que deixar de representar o Município de Criciúma perderá o direito de receber o auxílio técnico desportivo.

9.3 O técnico beneficiado com o Auxílio Técnico Desportivo oferecerá como contrapartida, autorização para o uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município de Criciúma e/ou da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME – bem como usará a marca oficial do município de Criciúma e da Fundação Municipal de Esportes – FME – de Criciúma e de seus patrocinadores oficiais fixados nos uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing.

9.4 O técnico que, durante o curso da contratação, deixar de cumprir as condições previstas neste edital, perderá o direito de ocupar o cargo e deixará de receber o auxílio técnico desportivo.

12

9.5 O candidato que eventualmente tenha recebido auxílio técnico desportivo anteriormente ao benefício obtido por via do presente edital e que, eventualmente, tenha cometido qualquer desrespeito às normas que regem o auxílio técnico desportivo, poderá ter indeferida sua inscrição no presente chamamento público.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação neste Chamamento Público.

10.2 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes a este Chamamento Público são de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.3 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas a número de inscritos por cargo e ao resultado do Chamamento Público.

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

10.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, até a data de homologação do resultado final e após esta data na Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME – e até que expire a validade do Chamamento Público, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

10.5 A Comissão do Auxílio Técnico Desportivo, a qualquer tempo, poderá se anular a inscrição da prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Chamamento Público, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

10.6 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item anterior, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato, sem prejuízo de outras responsabilidades e consequências.

10.7 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações na forma prevista no item 1.4 deste edital.

13

10.8 As despesas relativas à participação do candidato neste Chamamento Público, sua apresentação para a escolha de vagas e para admissão correrão a expensas do próprio candidato.

10.9 É vedada a inscrição neste Chamamento Público de quaisquer membros da Comissão do Auxílio Técnico Desportivo, bem como de seus parentes até 2º grau.

10.10 Na ocorrência de inscrição de parente, o membro da comissão deverá afastar-se e ser substituído por outro a ser designado pelo Presidente da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma, nos termos do artigo 6º, § 5º, parte final, da Lei Municipal nº 7.205/18.

10.11 A Comissão do Auxílio Técnico Desportivo poderá, justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

10.12 Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Auxílio Técnico Desportivo, com a devida fundamentação.

10.13 Aplicam-se, ao presente edital e, também, sobre a relação jurídica formada com

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz, Criciúma/SC, CEP 88803-200

**Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME**

aqueles eventualmente contratados, as regras previstas na Lei Municipal nº 7.205/18 e demais legislações compatíveis.

10.14 Os prazos constantes deste edital são improrrogáveis, salvo expressa previsão neste edital.

10.15 A perda de qualquer prazo previsto neste edital implica na perda do respectivo direito.

10.16 Conforme o artigo 2º, da Lei Municipal nº 7.205/18 “A concessão do auxílio técnico desportivo não gera vínculo entre a Administração Pública municipal, direta ou indireta e os técnicos, auxiliares técnicos ou guias beneficiados.”

10.17 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – DAS CATEGORIAS, MODALIDADES E NAIPES

b) Anexo II – DAS ATRIBUIÇÕES. DA CARGA HORÁRIA. DOS HORÁRIOS

c) Anexo III – DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

d) Anexo IV – DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES

e) Anexo V – DO REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

f) Anexo VI – DO PLANO DE TRABALHO

10.18 Para dirimir qualquer questão relacionada com o Chamamento Público previsto neste edital, fica eleito o Foro da Comarca de Criciúma/SC.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA – FME – 3 de maio de 2019.

NÍCOLA HILÁRIO MARTINS
Presidente

COMISSÃO DO AUXÍLIO TÉCNICO DESPORTIVO

MARCO ANTONIO CIMOLIN
Presidente da comissão

GUSTAVO DE OLIVEIRA
Secretário da comissão

ODILON CARLOS LINHARES
Membro da comissão

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz,
Criciúma/SC, CEP 88803-200

**Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME****ANEXO I
DAS CATEGORIAS, MODALIDADES E NAIPES**

CATEGORIA	Nº DE VAGAS	MODALIDADE	NAIPE
Técnico de Atleta Municipal e Estudantil	01 (uma)	Tênis de mesa	masculino e feminino
	01 (uma)	Voleibol	masculino
	01 (uma)	Voleibol	feminino
	01 (uma)	Futsal	feminino
	01 (uma)	Natação	masculino e feminino
	01 (uma)	Handebol	feminino
	01 (uma)	Handebol	masculino
	01 (uma)	Ginástica rítmica	-----
	01 (uma)	Ginástica artística	masculino e feminino
	01 (uma)	Basquete	masculino
	01 (uma)	Basquete	feminino
	01 (uma)	Tênis	masculino e feminino
	01 (uma)	Karatê	masculino e feminino
	01 (uma)	Atletismo	masculino
	01 (uma)	Atletismo	feminino
	01 (uma)	Futebol	feminino
	01 (uma)	Triatlo	masculino e feminino

15

CATEGORIA	Nº DE VAGAS	MODALIDADE	NAIPE
Auxiliar Técnico de Atleta Municipal e Estudantil	01 (uma)	Futsal	masculino

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz,
Criciúma/SC, CEP 88803-200



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES. DA CARGA HORÁRIA. DOS HORÁRIOS

1. As atribuições do Técnico de Atleta Municipal e Estudantil consistem em:

- a) programar treinos desportivos;
- b) estabelecer cronograma de treinamentos;
- c) solicitar local de treinamento para a Fundação Municipal de Esportes – FME – de Criciúma;
- d) dar treinos aos atletas da modalidade desportiva de sua competência;
- e) participar das competições determinadas pela FME;
- f) obedecer às diretrizes e determinações passadas pela FME;
- g) substituir eventualmente colega por determinação da FME;
- h) apresentar plano de trabalho;
- i) prestar contas;
- j) auxiliar na organização e promoção de eventos desportivos;
- k) auxiliar na execução e fiscalização do programa auxílio atleta;
- l) outras correlatas designadas pela FME.

16

2. As atribuições do Auxiliar Técnico de Atleta Municipal e Estudantil consistem em:

- a) auxiliar os técnicos em suas respectivas atribuições, dentre as quais aquelas relacionadas no item 1 e alíneas deste anexo;
- b) obedecer às diretrizes e determinações passadas pela FME;
- c) substituir eventualmente colega por determinação da FME;
- d) apresentar plano de trabalho;

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz,
Criciúma/SC, CEP 88803-200

**Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME**

- e) prestar contas;
- f) auxiliar na organização e promoção de eventos desportivos;
- g) auxiliar na execução e fiscalização do programa auxílio atleta;
- h) outras correlatas designadas pela FME.

3. A carga horária para execução dos serviços descritos neste Edital será de 20h (vinte) horas semanais, em horários e locais a serem definidos pela Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME.

4. A carga horária semanal poderá ser aumentada quando da necessidade de participação das equipes em jogos designados pela Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME – sem implicar em aumento da remuneração mensal do preço pago a título do Auxílio Técnico Desportivo.

**Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME****ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Local e data	
Nome	
CPF	
RG	
Data de nascimento	
Idade	
Nome da mãe	
Nome do pai	
Endereço residencial	Rua/Aven: Nº: Edifício: Apto: Bairro: Cidade: Unidade Federada:
Nº telefone móvel	
Nº telefone residencial	
Nº telefone comercial	
Endereço de e-mail	
Categoria	() Técnico de Atleta Municipal e Estudantil
Modalidade Assinalar com "x" ao lado da modalidade a cuja vaga de Técnico de Atleta Municipal e Estudantil irá se candidatar	() tênis de mesa, naipes masculino e feminino; () voleibol, naipes masculino; () voleibol, naipes feminino; () futsal, naipes feminino; () natação, naipes masculino e feminino; () handebol, naipes feminino; () handebol, naipes masculino; () ginástica rítmica; () ginástica artística, naipes masculino e feminino; () basquete, naipes feminino; () basquete, naipes masculino; () tênis, naipes masculino e feminino; () karatê, naipes masculino e feminino; () atletismo, naipes masculino; () atletismo, naipes feminino; () futebol, naipes feminino; () triatlo, naipes masculino e feminino;
Categoria	() Auxiliar Técnico de Atleta Municipal e Estudantil
Modalidade Assinalar com "x" ao lado da modalidade de Auxiliar Técnico de Atleta Municipal e	() futsal, naipes masculino;

18

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz,
Criciúma/SC, CEP 88803-200

**Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME**

Estudantil a cuja vaga irá se candidatar	
---	--

Eu, acima qualificado, venho requerer minha inscrição no Edital nº 002/2019 de Chamamento Público realizado através deste edital, para a categoria e modalidade acima identificados. Instruo meu pedido de inscrição com a documentação solicitada neste Edital.

Assinatura do candidato

19

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz,
Criciúma/SC, CEP 88803-200



**Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME****ANEXO IV
DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES**

1. Declaro, sob as penas da lei e deste edital, que:

1.1 não estou cumprindo suspensão imposta por Tribunal de Justiça Desportiva, em sentença transitada em julgado, por resultado adverso em exame oficial e antidoping ou violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007;

1.2 não fui condenado(a), com trânsito em julgado, mais de 1 (uma) vez, por Tribunal de Justiça Desportiva ou órgão competente para julgamento das competições as quais participei, por violação das regras antidoping contidas na Convenção Internacional contra o Doping nos Esportes, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 306, de 26 de outubro de 2007.

1.3 me responsabilizo pela autenticidade das informações por mim prestadas à Comissão do Auxílio Técnico Desportivo.

Assinatura do candidato

20

Alguma razão para recusar essa declaração? () Não () Sim.

Acaso afirmativo, justifique:

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz,
Criciúma/SC, CEP 88803-200



Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME

ANEXO V
DO REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Tipo de recurso:
☐ 1 – Contra indeferimento de inscrição
☐ 2 – Contra a classificação preliminar
☐ 3 – Contra o edital
☐ 4 – Contra a homologação do resultado final
☐ 5 – Contra outro ato _____

Nome do Candidato: _____

N.º de Inscrição:	Nº CPF e RG:
Categoria: Técnico de Atleta Municipal e Estudantil	Modalidade:
Data:	

Assinale se as razões estiverem anexas ()

Razões de recurso/fundamentação:

21

Assinatura do candidato

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz,
Criciúma/SC, CEP 88803-200

**Fundação Municipal de Esportes de Criciúma – FME****ANEXO VI
PLANO DE TRABALHO**

Identificação de metas / objetivos:

- Metas / objetivos qualitativos:

- Metas / objetivos quantitativos:

Descrever possibilidades e ações para alcance das metas / objetivos:

22

Metodologia a ser utilizada e base para estrutura dos treinamentos:

Justificativas das ações e metodologias utilizadas:

Assinatura do candidato

Avenida Santos Dumont, s/nº, Ginásio Municipal de Esportes Irmão Valmir Antônio Orsi, Bairro São Luiz,
Criciúma/SC, CEP 88803-200